



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 445/2019.

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizada a adequação da remuneração mínima, paga aos servidores públicos municipais que recebem remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, em face do reajuste deste para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 14 de Fevereiro de 2019.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA.
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 445/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, que “**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 14 de Fevereiro de 2019.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07 411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 445/2019, de 14 de Fevereiro de 2018, que “**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alexandre de Assunção
Sek. Municipal de Administração
Pop. 1501007/2019 - GP
Prefeitura Municipal de Abaiara

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Secretário de Administração